



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.884
11 DE JULHO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO.
Execução:	35 (trinta e cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	SD FÁBRICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 18.899,99.
Ibiporã, 10 de julho de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 377/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 242.089,37 (duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1910 - 3.3.90.30.00.00	3935 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1932 - 4.4.90.52.00.00	3839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	592,00
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1933 - 3.3.90.30.00.00	1866 MATERIAL DE CONSUMO	4.689,00
1934 - 4.4.90.52.00.00	1866 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.887,40
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1929 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.350,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1925 - 3.3.90.30.00.00	3356 MATERIAL DE CONSUMO	505,80
1895 - 3.3.90.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO	8.092,50
1813 - 3.3.90.30.00.00	34943 MATERIAL DE CONSUMO	90,00
1786 - 3.3.90.30.00.00	34944 MATERIAL DE CONSUMO	1.185,10
1931 - 3.3.90.32.00.00	3382 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.466,00
1782 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.809,90
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1911 - 3.3.90.32.00.00	3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.823,30
1930 - 3.3.90.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.393,90
1928 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.234,90
1796 - 4.4.90.52.00.00	3377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.584,84

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1785 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,47
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1904 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	121,30
1893 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543,85
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1508 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.001.20.782.0011.1.038.	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	
1935 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.059,11
Total Suplementação:		242.089,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 214.512,97 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, o excesso de arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	
1544 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:		15.000,00

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 1866 12.576,40

Total da Receita: 12.576,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

Lei nº 3.261 de 11 de julho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Altera a Lei Municipal 2.487, de 29 de setembro de 2011, que revogou a Lei Municipal nº 2.407/2010, de 24 de novembro de 2010, que autorizou a doação de imóvel à Empresa CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e deu outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.487, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a outorga, pela forma hábil do imóvel abaixo descrito à empresa ROLDAMAX INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.282/0001-65, com sede na Avenida Lúcio Held nº 775, Jardim Coliseu, na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, onde explora o ramo de componentes para esquadrias.

I – Lote 05 da Quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã III: Área de terras medindo 4.022,44m², constituída pelo lote nº 05 da quadra 01 do loteamento denominado Condomínio Empresarial Ibiporã III, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-01, deste segue até o marco M-02 confrontando com os Lotes 01-A e 01 no rumo verdadeiro de NW14º01’58”SE e distância de 75,85 metros, segue-se até o marco M-03 confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Negro no rumo verdadeiro de SW76º13’13”NE e distância de 53,03 metros, segue-se até o marco M-04 confrontando com o lote 05-A no rumo verdadeiro de SE14º01’58”NW e distância de 75,85 metros, segue-se até o marco M-01 confrontando com o lote 04 no rumo verdadeiro de NE76º13’13”SW e distância de 53,03 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 4.022,44m².”

Art. 2º-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel constituído pelo lote 5-A, da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã III, deste Município, medindo 4.022,44m² com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue até o marco M-04 confrontando com o Lote 05 no rumo verdadeiro de SE14º01’58”NW e distância de 75,85 metros, segue-se até o marco M-05, confrontando com o Lote 04 no rumo verdadeiro de SW76º13’13”NE e distância de 61,32 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com a Rua Alberto

Negro no rumo verdadeiro de NW13°54'36"SE e distância de 42,68 metros, segue-se até o marco M-07 em curva com desenvolvimento de 4,71 metros e raio de 4,00 metros confrontando com a Rua Alberto Negro, segue-se até o marco M-08 no rumo verdadeiro de NE53°29'50"SW por uma distância de 8,08 metros ainda pelo alinhamento predial da Rua Alberto Negro, segue-se até o marco M-09 em curva com desenvolvimento de 26,81 metros e raio de 22,56 metros, confrontando ainda com a Rua Alberto Negro, segue-se até o marco M-10 em curva com raio de 9,17 metros e desenvolvimento de 9,60 metros, segue-se até o marco M-03 no rumo verdadeiro NE76°13'13"SW e distância de 29,06 metros confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Negro, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 4.022,44m², por meio de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, a fim de incentivar a expansão das atividades econômicas no Município, nos termos do artigo 12, § 3º da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. A alienação dependerá de avaliação prévia e poderá ter descontos de até 70% (setenta por cento), bem como condições especiais de pagamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006 e decreto regulamentador. (...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 027/2023

Autoria: Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL N.º 008/2023-CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 COM SUAS ALTERAÇÕES E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA DIVULGA RESULTADO DO RECURSO, DANDO SEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIPORÃ, GESTÃO 2024/2027.

1.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã - PR no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2023, divulga:

a) Resultado dos Recursos apresentados.

CANDIDATO	RESULTADO
DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	DEFERIDO PARCIALMENTE
ELISANGELA BELTRÃO DA SILVA	INDEFERIDO

b) Candidatos habilitados, pós-recurso.

CANDIDATO (A)	% ATINGIDA
DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	76,67%
GIOVANA HENRIQUE SANTOS	93,33%
ISADORA LUCHINI PEDRO	90%
JONATHAN MALHEIROS TELLES	83,33%
JULIANA ZEFERINO	76,67%
LUIZ AUGUSTO LEMOS	76,67%
RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN	83,33 %
VANTHAREN LEITE SUBIRES	90%

2. A justificativa do recurso pela Banca Examinadora encontra disponível para vista do respectivo candidato na Sala dos Conselhos, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 96 – Centro.

Ibiporã, 11 de Julho de 2023.

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**DECRETO N.º 348/2023, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6909/2023.

DECRETA:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do **Lote 01 I** (UM I) medindo 2.860,68M² (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA, SESENTA E OITO METROS QUADRADOS) e **lote 01 J** (UM J) medindo 2.603,60M² (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRÊS, SESENTA METROS QUADRADOS), da Quadra nº 01 (UM), DO CONDOMINIO EMPRESARIAL FASE 04, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 01 - I - J.....MEDINDO 5.464,28M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

Decreto nº 378/2023 de 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
124 - 4.4.90.39.00.00	376 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
	Total Suplementação:	122.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,

em 11 de julho de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado, objetivando atender a operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

Tipo: Menor preço, Por Lote.

Data de Abertura: 28 de julho de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.131.059,44 (um milhão, cento e trinta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 11 de julho de 2023.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 083/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 005/2023, a partir desta data, considerando a solicitação feita através do memorando nº IBI-420/2023 de 05 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente



CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

PSS Nº 001/2023 – AGENTE DE OPERAÇÕES - ENCANADOR

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE OPERAÇÕES -ENCANADOR – do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo, ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	JONATHAN MOREIRA DE OLIVEIRA
2º	ELIAS NEVES DOS SANTOS
3º	RICARDO MIGUEL DA SILVA
4º	MICHAEL RODACKI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Processo Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 10 de julho de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial